Ata da 10ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2021

Aos (14) catorze dias do mês de setembro de 2021, (dois mil e vinte e um), por volta das 20 h, reuniram-se presencialmente em Sessão Ordinária os Vereadores que representam o Poder Legislativo deste Município. O Presidente abriu a Sessão e passou a condução dos trabalhos para que a Secretária Legislativa Adjunta fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi solicitada dispensa pelo Vereador Thallys Bruno e logo após foi colocada em discussão e em votação quando na ocasião foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi colocado em discussão, seguido de Votação única o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2021 de autoria do Vereador Ademilton dos Santos (Lila), o qual concede Medalha Orgulho Belo-jardinense ao Sr. Valter Pereira dos Santos (in memoriam), o qual foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi colocada em discussão, seguida de votação única a Emenda Modificativa nº 008/2021 de autoria do Vereador Euno Andrade da Silva Filho ao Projeto de Lei 037/2021 do Poder Executivo, Ementa: Modifica-se a redação do artigo 35 do Projeto de Lei nº 037/2021, colocando o percentual de 19% para abertura de créditos suplementares da despesa fixada ao invés de 25% conforme consta no referido projeto. No momento das discussões o Vereador Thallys Bruno disse que mais uma vez estava sendo colocado em pauta o projeto rejeitado e em seu entendimento não poderia voltar a discussão e votação novamente, solicitou que a Assessoria jurídica envie um parecer para que esta Casa fique acobertada sobre a legalidade da votação, uma vez que o Projeto já havia sido rejeitado. O Vereador José Anselmo (Tenente) disse que o Prefeito havia trazido uma proposta de 25%, na ocasião ele havia apresentado uma Emenda de 15% e que normalmente esta casa tem o hábito de manter o menor percentual. Disse ter um áudio de legislaturas anteriores quando na ocasião colocou o mesmo para ser ouvido em Plenário no qual o então Vereador Gilvandro Estrela fazia uma emenda de 15% que na ocasião correspondia a R$ 22.500.000.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) e pediu aos pares que a sua emenda na ocasião

fosse acolhida, e sempre combatia e votava no menor percentual. Falou em seu discurso que o Prefeito estava mal assessorado e tinha por trás dele pessoas que não eram honestas. Dando seguimento o Vereador Guilherme Augusto (Monark) disse que o áudio que o nobre Vereador Tenente mostrou só demonstra o quanto o então Vereador Gilvandro Estrela tem entendimento e cuidado com o dinheiro público. Disse ainda que era uma questão de bom senso votar na emenda do Vereador Euno Andrade Filho e pediu a bancada da situação que votassem na referida Emenda. Acrescentou ainda, que a oposição estava muito ferrenha. O Vereador Tenente disse que já que foi citado gostaria de saber se o Vereador Guilherme Augusto tinha conhecimento sobre o que foi aprovado no Governo Hélio dos Terrenos e sobre o acordo ocorrido na votação dos 25% da LDO no Governo Francisco Hélio, disse ainda que o Vereador Guilherme deveria se informar melhor e que não deveria ficar rindo, pois o assunto exigia seriedade. Na sequência o Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura da justificativa da Emenda do Vereador Euno Andrade da Silva Filho, a qual dizia o seguinte: "Assim a redução deste percentual ao patamar de 19% é compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, garantindo ainda a fiscalização financeira efetiva do Município e de outro lado, permitindo ao Executivo manipular os eventuais créditos adicionais suplementares em uma margem razoável e compatível. Ademais, com a inclusão da obrigação da comunicação à Câmara Municipal o eventual decreto de suplementação aberto em até 48 horas de sua expedição, o controle Legislativo será ainda mais efetivo e concomitante, outrossim, considerando que a matéria em referência não pode ser objeto de rejeição devendo nos termos do artigo 60 do Regimento Interno ser aprovado e encaminhado para à Sansão e tendo em vista que o único ponto de destaque, objeto de divergência remanesce no tema do percentual de suplementação, a bem do debate apresento a seguinte Emenda Modificativa como sugestão legislativa para resolução definitiva do imbróglio técnico legislativo, por esta razão apresento a

referida emenda rogando pela sua aprovação pelos nobres pares. Após a leitura da justificativa o Vereador Rômulo Holanda se pronunciou e disse que o áudio do Vereador Gilvandro Estrela foi muito pertinente, pois por ter tido o mesmo posicionamento do então Vereador Gilvandro Estrela de falar quando as coisas estavam erradas foi expulso do partido. Disse ainda que mudavam-se os Prefeitos mais os hábitos eram os mesmos no quesito de convocar os servidores para comparecerem à Sessão, em outras gestões foi dada liberdade no percentual e olha no que deu, a Cidade foi quem sofreu com buracos, sem saneamento e totalmente abandonada, é muita tempestade num copo de água, o que estava em jogo era a liberdade para gastar dinheiro e os Vereadores da oposição estavam lutando para que isso não acontecesse, disse ainda que o Prefeito foi quem mudou, enquanto que seu discurso era um só. O Vereador Reginaldo Silva Santos (Zé Gury Jr.) disse que há algumas semanas esta Casa já vinha com discussões sobre a LDO, e nunca haviam passado algo tão inusitado, pois já poderiam ter entrado em um diálogo situação/oposição, perguntou na ocasião como poderiam ter uma cidade mais organizada sem a aprovação da LDO? Disse ainda que só quem tinha a perder era o povo. O Vereador Jonas Chagas Torres disse que a Emenda do Vereador Euno Filho vinha apresentar uma Emenda com total transparência, uma vez que o Prefeito terá que dar ciência de tudo em até 48 horas, disse ainda que ninguém estava pensando caso acontecesse uma calamidade pública, e gostaria muito de fazer um apelo independente de situação ou oposição, ou se é independente, todos tem um mandato a cumprir e em nome de todos os Belo-jardinenses que votem favoráveis à Emenda e ao Projeto também. O Vereador Marcelino Monteiro alegou estar muito triste com o que estava acontecendo e em seu entendimento o Prefeito está fazendo o melhor por nossa cidade e merece este crédito de confiança, deste modo os Vereadores devem ter um pouco de bom senso, afinal todos os Vereadores estão aqui para fiscalizar. O Vereador Claudemir Paulino por questão de ordem fez uso da palavra e citou que morava

próximo de uma grande escola em seu Distrito e as pessoas estavam perguntando se iriam ficar sem salários pela falta de aprovação da LDO, ao que ele respondeu que era verdade, sem salários, sem saúde, sem educação, e pediu que os Vereadores revissem essa situação para tentar solucionar do melhor modo possível. O Vereador Joelson Fernandes disse que nos anos anteriores não estava como Vereador e via que o Hospital ficou fechado, as obras foram paralisadas e não havia desenvolvimento, hoje a realidade é diferente então é preciso analisar que dar um crédito é necessário, não podemos viver de passado, e sim olhar pra frente e dar um voto de confiança. O Vereador Thallys Bruno disse que houve 30 dias para que o Poder Executivo pudesse dialogar com o Legislativo sobre este tema, e em nenhum momento o Prefeito veio ou enviou algum representante com esta finalidade. Não houve diálogo nenhum, já tivemos inúmeras matérias importantes e o que mais faltou foi o diálogo, e bastava que houvesse um interesse para se chegar a um denominador comum. Acrescentou ainda que os Vereadores da situação também tem a responsabilidade de fiscalizar e perguntou qual deles já havia lido os relatórios financeiros, reforçou ainda, solicitando novamente que o Jurídico desta Casa emita um Parecer dando garantias e dizendo que esta matéria não pode ser apreciada novamente, pois a mesma já foi derrotada. Citou ainda que nunca houve uma situação tão peculiar quanto esta. Com relação ao percentual disse que entendia que os 19% era muito alto, mesmo levando em consideração que na Emenda constava que o Prefeito tinha que dar ciência de como iria usar o dinheiro em até 48 horas. Sabia que era necessária a aprovação da LDO, mas não aceitaria imposições e disse acreditar que em tudo tem que haver o diálogo e que havia sido eleito para defender os interesses do povo e não do Prefeito. O Vereador Ademilton dos Santos prosseguiu dizendo que ninguém queria parar o desenvolvimento da Cidade, e sim fiscalizar o dinheiro público, totalmente diferente do que andam dizendo nas esquinas da Cidade e se hoje estava numa posição de Vereador independente algum motivo deveria ter. A porcentagem

ainda está alta, é preciso ter consciência, nos últimos 30 dias o Vereador José Anselmo foi crucificado, os Vereadores da oposição estão sendo chamados de covardes e por quê? Covardes eles seriam, se não estivessem lutando pelos interesses do povo. Dando prosseguimento o Vereador Edvaldo Alves Vieira disse que era bom frisar que nunca foram contra a LDO, nunca foram contra a população de Belo Jardim, sempre esteve à disposição para dialogar, desde a primeira votação, chegaram até a apresentar uma Emenda com um percentual favorável, e a instrução que os Vereadores da situação receberam foi a de rejeitar a Emenda do Vereador José Anselmo e impor a aprovação de 25% conforme veio no Projeto. A única imposição da oposição é a clareza nos atos do Executivo e diálogo entre os dois poderes. Disse ainda que o Governo estava os taxando de chantagistas e se pedir pra dialogar com o governo é ser chantagista então fica difícil o entendimento. Na sequência, o Vereador Sr. Nilton Senhorinho recordou em sua fala que o Governo da União já governou meses e meses sem LDO e LOA aprovada. Citou que em 2014 durante o governo Dilma houve uma obstrução por parte das oposições naquele momento e que o Líder dos Democratas na Câmara, Sr. Mendonça Filho, justificou a importância de obstruir para que o Governo pudesse dialogar, no entanto quanto se trata de Belo Jardim, não há dialogo, tem que ser aceito na força. Afirmou que na primeira votação da LDO, teve-se os 30 dias de debate nas comissões, chegou nesta Casa com uma emenda de 15% para ser aprovada, mas quando foi em plenário a liderança do governo disse que rejeitaria a matéria e que seria 25%, mas não tinha voto suficiente para aprovar e não foi aprovada. Expos não concordar com a liberação de o Governo ter acesso livre durante o exercício ao orçamento de 52 milhões, alocando de um canto para outro como bem entender, sendo necessário que o Poder Legislativo, como órgão de controle, dê uma segurada para que a cidade não se desorganize. Registrou a importância de ser aprovado apenas 40 milhões, uma vez que diminui a possibilidade de ser feito o que bem

entender com este orçamento tão importante, inclusive essa preocupação em utilizar tão bem os recursos públicos do Município referentes à LDO sempre foi um discurso sustentado por 12 anos pelo atual Prefeito Gilvandro Estrela. Falou, também, que a gestão passada de Hélio responde, hoje, um processo por tirar R$ 38 milhões de um lugar para outro sem autorização desta Casa. Informou que o que estava sendo questionado na respectiva noite e o que havia sido questionado na reunião passada é a legalidade de ser reapreciado um projeto que foi rejeitado pela Casa quando o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município dizem que uma vez rejeitada, a matéria não pode ser reapresentada no mesmo ano. Por se tratar de LDO é uma coisa nova, sendo necessário um parecer jurídico escrito e comunicado às partes para se ter certeza que não está sendo votado algo ilegal, uma vez que em juízo o que vale para a administração pública é o que está documentado, afirmando que, mais uma vez, irão obstruir a votação porque entende que não foi apresentado a esta Casa nada dispondo sobre a legalidade de rediscussão do mesmo projeto, tendo que ter cautela. O Vereador Euno Andrade Filho foi o próximo a comentar sobre o assunto, quando na ocasião falou que essa discussão sobre a LDO sempre foi comum e pertinente, muito embora nunca se chegou ao que se apresentava nesta Casa, muito provável pela oposição nunca ter tido o folego que nesta legislatura apresenta. Ressaltou que parecer jurídico não é lei, então não via a necessidade da oposição se obstruir pela falta desse documento por receio a ter que votar em algo que seria ilegal. A seguir, o Presidente da Casa, José Lopes, colocou em votação a Emenda Modificativa nº 008/2021 de autoria do Vereador Euno Andrade da Silva Filho ao Projeto de Lei nº 037/2021 (LDO), quando na ocasião foi feita a chamada nominal e os Vereadores Dr. Rômulo Holanda, Nilton Senhorinho, Edvaldo Alves Vieira, José Anselmo, Ademilton dos Santos, José Carlos Oliveira e Thallys Bruno declararam que estavam em obstrução, e os

Vereadores Jonas Chagas, Reginaldo Silva Santos, Guilherme Augusto, Joelson Fernandes, Marcelino Monteiro, Euno Andrade, Claudemir Paulino votaram favoráveis, deste modo a matéria foi rejeitada por 07 votos favoráveis e 07 Obstruções. Na sequência, o Vereador Sr. Euno Andrade Filho solicitou ao Presidente 5 minutos para se reunir com a bancada. Após voltarem do intervalo solicitado, o Presidente desta Casa colocou em discussão, seguidos de votação os Pareceres nºs 080 e 081/2021 das comissões de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 037/2021 de autoria do Poder Executivo, quando na ocasião o Vereador Sr. Euno Filho solicitou o uso da palavra afirmando que ao analisar pareceres de alguns juristas entende-se que o Regimento desta Casa é omisso quanto à questão de maioria absoluta, onde o Presidente não dá seu voto, mas outrora a Lei Orgânica do Município, mais precisamente no artigo 36, inciso III, diz que "nas votações onde se exige o quórum qualificado", diz que em votação qualificada o Presidente pode/deve votar, principalmente quando existe um mecanismo da parte opositora em obstruir ou se abster, como ocorreu em relação à matéria onde a oposição se declarou em obstrução. Afirmou, ainda, que nas votações de LDO e LOA, o artigo 47 da Constituição Federal também precede que precisando de maioria absoluta e um colegiado composto por 15 membros e tendo apenas 8, a votação é feita e a maioria simples aprova e o Presidente baseado na Lei Orgânica também vota. O Vereador Euno Andrade Filho sugeriu, após sua fala, ao Presidente desta Casa que o mesmo teria direito sim de voto de acordo com a especialidade da matéria de acordo com o seu entendimento. Em sequência, o Vereador Sr. Nilton Senhorinho expos que a prática quanto ao direito de voto do Presidente deste Poder sempre foi baseada no artigo 268 do Regimento Interno, em seu inciso XVII, onde diz que o Presidente pode exercer o direito de voto nos casos de empate nas votações ou quando for exigido o pronunciamento de 2/3 (dois terços) dos

membros desta Câmara, bem como na eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio da Casa, e que qualquer modificação a este momento seria uma modificação de conveniência, sendo uma manobra da base governista e que se, acatada pelo Presidente desta Casa, passaria por cima de todas as decisões das votações anteriores, quando o entendimento era um só. Caso a matéria fosse votada e aprovada o referido Vereador Nilton sinalizou que a oposição acionaria a justiça para questionar se esse processo foi legal e se a matéria poderia ser rediscutida sem ser reapresentada. O Vereador Rômulo Holanda apresentou que essa mudança da prática quanto às votações poderia ser prejudicial para o Município, uma vez que se a justiça entender que o processo desta matéria foi ilegal voltaria tudo para o zero, sendo a população prejudicada, uma vez que não se teria nenhuma lei aprovada. O Vereador Sr. Thallys Bruno falou em seguida que a inobservância no artigo 36, inciso III, da Lei Orgânica do Munícipio aconteceu na penúltima e última sessão ordinária, o que traz uma insegurança jurídica. Na sequência, o Vereador Sr. Edvaldo Vieira ratificou mais uma vez a necessidade de um parecer jurídico para que a parte opositora pudesse ter uma sustentabilidade de votar em algo que é legal. O Vereador Nilton Senhorinho fez o uso da palavra mais uma vez quanto citou que o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal diz que os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, e que, quando se tira a credibilidade do regimento interno como impeditivo da votação do Presidente na matéria tratada sobre a LDO e usa-se a Lei Orgânica do Município como subterfúgio está atropelando a própria Lei Orgânica, havendo assim, uma contradição que precisa ser resolvida, antes de se levar adiante uma matéria tão complexa. O Presidente frisou novamente que a matéria não pode ser rejeitada,

foi levantada uma questão de ordem pelo Vereador Euno Andrade Filho, e segundo a Lei Orgânica o Presidente poderia votar e estava seguindo todos os ritos e passos necessários, disse ainda que os Vereadores poderiam votar favorável, se abster, obstruir ou votar contrário. O Vereador Rômulo Holanda falou novamente no artigo 121 do Regimento Interno que é específico à matéria e disse que se os Vereadores se apressassem o processo poderia retornar a estaca zero e todas as votações poderiam se tornar ilegais de acordo com o entendimento da justiça. Novamente o Vereador Thallys Bruno reforçou seu pedido de que é necessário ter cautela, que a obstrução seja respeitada, que o jurídico emita o Parecer para que se tenha a segurança jurídica, disse ainda que conhece a história do Presidente e são décadas de lisura em sua carreira política, então é necessário que a situação seja conduzida de forma legal e constitucional. O Presidente respondeu que nas matérias de quórum qualificado o Presidente vota sim. O Vereador Guilherme Augusto solicitou que a referida votação fosse nominal. O Vereador Rômulo Holanda perguntou como o Presidente entendia o art. 121 do Regimento Interno, ao que o Vereador Euno Andrade Filho disse que cabe quórum qualificado e tem que ser 08 votos, então deste modo o Presidente vota. Na sequência o Presidente perguntou aos demais, quem concordava com a votação nominal. O Vereador Nilton disse que esse era um direito de qualquer Vereador, e se qualquer um deles pedir a votação nominal, esta não deve ser submetida ao Plenário e sim feita a votação na sequência. Foi quando o Vereador Nilton Senhorinho reforçou, mais uma vez, que a bancada de oposição e alguns vereadores independentes permaneceriam em obstrução sendo eles os Vereadores Nilton Senhorinho, Romulo César, Edvaldo Alves, Thallys Bruno, José Anselmo, Ademilton dos Santos e José Carlos. Logo, o Presidente desta Casa afirmou que pelo fato da matéria ser de quórum qualificado ele também iria votar. Assim, o Vereador Thallys Bruno

começou a votação nominal sendo favoráveis pela aprovação da matéria os Vereadores Jonas Chagas, Reginaldo Silva Santos, Claudemir Paulino, Guilherme Augusto, Joelson Fernandes, Marcelino Monteiro, Euno Andrade Filho e José Lopes Silveira, ficando deste modo a LDO aprovada em primeira votação por 08 votos favoráveis e 07 obstruções. Na sequência, o Vereador Marcelino Monteiro solicitou quebra de interstício, quando a segunda votação teve o mesmo resultado da primeira. Tendo 08 votos favoráveis e 07 obstruções, ficando o projeto da LDO aprovado. Pelo adiantar da hora, não houve solicitações verbais, nem tão pouco, o 3º Expediente, ou seja, o Momento da fala livre. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 21 de setembro do corrente ano. Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

José Lopes Silveira
Presidente

Thallys Bruno Bezerra Agra de Araújo
1º Secretário

Claudemir Paulino da Silva
2º Secretário